



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.196 DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.242.0012.2083			Manut. do Dpto Portadores de Deficiência	
	117	1 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
10.301.0012.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	627	2 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.010.000,00
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	363	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des. Socia	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	394	2 4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00
02.10			Sect. Munic Esp, Cult, Tur, Lazer e Juventude	
02.10.01			Manut. Secret. Esp, Cult, Tur, Lazer e Juventude	
27.812.0013.2066			Manut. do Dpto de Esportes	
	551	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	285.000,00
Total Da Suplementação				2.315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.196 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/03/2022
Neiva de Barros Oliveira